



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia-MG

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

EDITAL N° 01/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO
MUNICÍPIO GLAUCILÂNDIA-MG**

O Município de Glaucilândia, através da Comissão Especial designada para abertura, processamento e deliberações do processo seletivo simplificado para contratação de servidores do município de Glaucilândia, responsáveis pelo presente Processo Seletivo nº 01 de 2026, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei 80 de 2008 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Efetivos e Commissionados do Município de Glaucilândia e suas alterações posteriores, pela Lei municipal 130 de 2010, que dispõe sobre contratações por tempo determinado para atender excepcional interesse público e suas alterações posteriores, e

CONSIDERANDO, que a contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como as disposições da Lei Municipal nº 130, de 2010 (Lei de Contratação Temporária) e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, que as ações e serviços públicos, sobretudo da saúde, são essenciais, na forma preconizada no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e não podem sofrer interrupções de continuidade, por se tratar de direito fundamental, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à população;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem como princípio basilar a continuidade do serviço público, e uma eventual paralisação para suprir procedimentos burocráticos, fatalmente acarretará violação aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à espécie;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia-MG

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o presente edital de contratação temporária de servidores públicos para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Glaucilândia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado, junto ao Setor de Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Glaucilândia, situada na Praça José Brant Maia, nº 01, Centro, Glaucilândia/MG.

1.2 - A Seleção Pública regida por este Edital será de responsabilidade da Comissão Especial designada para abertura, processamento e deliberações do processo seletivo simplificado para contratação de servidores do município de Glaucilândia.

1.3 - O prazo de validade do Processo Seletivo é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo a necessidade, uma única vez, a critério do Município de Glaucilândia.

1.4 - Os cargos descritos neste Edital, especialidade, número de vagas, habilitação exigida, jornada de trabalho e vencimento são os previstos no Anexo I deste Edital.

1.5 -Todas as publicações relativas ao presente processo seletivo serão divulgados através do site: https://www.glaucilandia.mg.gov.br/site/pagina_inicial e por meio de aviso fixado no quadro de avisos da prefeitura, situada à Praça José Brant Maia, nº01 Bairro Progresso, Glaucilândia - MG.

1.6 - As datas constantes no cronograma de atividades (Anexo II) poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Publicação, disponibilizados nos endereços mencionado no item anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia-MG

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

1.7 – Caso surjam, no prazo de validade deste Processo Seletivo, outras vagas além das previstas para o mesmo cargo constante neste Edital, observado a necessidade do serviço, poderão ser chamados os candidatos aprovados neste certame, limitados ao quantitativo das vagas e observada à ordem classificatória.

1.8 - O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e será realizado através de Prova de Títulos (apenas para cargos de nível superior), Experiência profissional e entrevista, conforme estabelecido no item 5, deste Edital.

1.9 - Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.

1.10 - Todo o Processo Seletivo será regido e supervisionado pela Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura, designada pela Portaria nº 107, de 01 de abril de 2026.

1.12 - Os trabalhos da Comissão designada terminarão com o envio da classificação final do certame para a homologação do Prefeito.

1.13 - Integra o presente edital os seguintes anexos: ANEXO I - Informações sobre o cargo, nº de vagas, carga horária e remuneração; ANEXO II -Cronograma do Edital; ANEXO III- Documentos exigidos no ato da inscrição; ANEXO IV -Comprovante de Inscrição; ANEXO V – Ficha de inscrição e ANEXO VI – Formulário de Interposição de Recursos.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO CARGO

2.1 - Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital.

2.2 - Possuir, na data da contratação, comprovação da escolaridade especificada no Anexo I, obtido em instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecido pelo MEC.

2.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia-MG

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

2.4 - Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

2.5 - Ter, na data da inscrição, idade de 18 (dezoito) completos e idade máxima de 74 (setenta e quatro) anos.

2.6 - Estar em pleno gozo de seus direitos civis.

2.7 - Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para exercer todas as atribuições da função.

2.8 - Apresentar, no ato da contratação, os documentos descritos no item 4.6 e documentação comprobatória.

2.9 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do inciso II do artigo 12 da Constituição Federal.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se a contratação temporária e cadastro de reserva de vagas, conforme descrição dos cargos no Anexo I;

3.2 O valor a ser pago a título de salário é o que consta do plano de cargos e salários do município, conforme demonstrado no Anexo I deste edital.

3.3 Em relação aos cargos postos em seleção, fica definido e reservado vagas para deficientes nos termos abaixo:

3.3.1 - Do total das vagas, 10% serão reservadas para pessoas com deficiência. Se houver mais inscrições de pessoas com deficiência por área, serão aplicadas as Leis do Estado de Minas Gerais que regulamentam o recrutamento destes em concursos, ficando reservadas 10% (dez por cento) de cada cargo, para pessoas com deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia-MG

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

3.3.2 - Para participar do Processo Seletivo, nesta condição, deverá anexar, no mesmo envelope de documentação, Laudo Médico comprovando a deficiência, devendo na ficha de inscrição indicar se está concorrendo a vaga reservada para pessoas com deficiência, sendo que em caso de omissão da informação, o candidato concorrerá as vagas gerais do Processo Seletivo, para o cargo pleiteado.

3.3.3 – Se, no momento da contratação, não atender aos critérios definidos no Artigo 4º do Decreto Federal no. 3.298/1999 e na Lei Estadual no. 21.458/2014 ou o laudo Médico não tiver autenticidade reconhecida e, ainda, não houver compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo pleiteado, o candidato será desclassificado.

3.3.4 – No momento da contratação o candidato aprovado e convocado deverá apresentar Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;

3.3.5 – Não haverá outras distinções, inclusive para realização das provas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 – As inscrições serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE, presencialmente, na sede do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, localizado à Rua Geraldo Rodrigues Gonçalves, nº 235, Centro – Glaucilândia – MG.

4.2 - Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

4.3 – Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo V deste edital), anexar a documentação exigida para, de acordo com a vaga pleiteada até às 17 horas do último dia de inscrição.

4.3.1 – Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato indicará o cargo para o qual se inscreveu, conforme previsto no Anexo V. Caso haja mais de uma inscrição será considerada a realizada por último.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia-MG

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

4.3.2 – O candidato que não preencher corretamente o formulário de inscrição será desclassificado.

4.4 – Não será admitido o recebimento do formulário de inscrição após as 17h do último dia do prazo previsto no ANEXO II deste edital;

4.5 As inscrições do processo seletivo, bem como entrevistas e resultado final seguirão o CRONOGRAMA contido no ANEXO II deste edital.

4.6 – No ato de sua inscrição o candidato deverá apresentar, além do formulário de inscrição devidamente preenchido e, EM ENVELOPE LACRADO, os documentos a seguir:

4.6.1 – Identidade (fotocópia)

4.6.2 – CPF (fotocópia)

4.6.3 - Diploma ou Declaração e Histórico Escolar, de acordo com as exigências do cargo, obtido em instituição de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC (fotocópia).

4.7 – O candidato poderá apresentar, no ato da inscrição, documento que comprove tempo de experiência profissional, se houver;

4.7.1 – Para fins de comprovação de experiência profissional, serão aceitos os seguintes documentos:

4.7.1.1 – Atividades exercidas em Instituições Públicas: Portaria de Nomeação expedida pelo Gestor Público, Contrato de Prestação de Serviços ou Declaração fornecida pelo Setor de Recursos Humanos do órgão de lotação (fotocópia);

4.7.1.2 – Atividades profissionais exercidas em Setor Privado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador com a informação da função e do período, com início e fim.

4.8. – Para fins de comprovação de Títulos serão aceitos os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia-MG

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

4.8.1 – Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado na área para a qual está concorrendo;

4.8.2 – Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado na área para a qual está concorrendo;

4.8.3 – Diploma Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área para a qual está concorrendo;

4.8.4 Certificado ou Declaração de participação em curso de formação continuada na área pretendida com carga horária mínima de 20 horas.

4.9 - O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou do não preenchimento de qualquer campo desse formulário ou da não apresentação.

4.10 - O candidato, ao preencher o Formulário de Inscrição, declara, sob pena da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este Processo Seletivo e estar de acordo com as normas, bem como possuir os requisitos para o provimento do cargo e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios, sob pena de perda do direito à vaga.

4.11 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.12 - O Edital estará disponível no site Oficial da Prefeitura Municipal: https://www.glaucilandia.mg.gov.br/site/pagina_inicial e no quadro de avisos da Prefeitura.

4.13 - A Prefeitura de Glaucilândia não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de dados, endereço ou número de telefone incorretos.

4.14 - A obtenção do Edital na íntegra e o preenchimento do formulário de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.15 – A inscrição no Processo Seletivo será gratuita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia-MG

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

5. DAS PROIBIÇÕES

5.1 - Não poderão concorrer ao Processo Seletivo Simplificado:

a) os servidores públicos cuja cumulação de cargo/função seja proibida;

b) o candidato que não apresentar documentação exigida para o cargo/função,

nos termos deste Edital

6. DA SELEÇÃO

6.1 - O Processo Seletivo consistirá em Prova de Títulos (apenas para cargos de nível superior), Experiência Profissional e entrevista de caráter eliminatório e classificatório, considerando o estabelecido no quadro de atribuições de pontos a seguir:

6.1.1. Análise Curricular, compreendendo:

Titulação (Máximo de pontos)	Variáveis	Pontos Atribuídos
60	Graduação Escolar	10 pontos (Comprovante de escolaridade exigida para o cargo)
	Experiência Profissional	50 pontos (10 pontos por cada 6 meses de experiência até o limite de 50 pontos)
Entrevista (Máximo de pontos)	Vide o Item 6.6.4	40 Pontos
40		
TOTAL DE PONTOS		100 PONTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia-MG

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

6.2 – Os certificados e declarações entregues guardarão direta relação com as atribuições do cargo do Processo Seletivo, e serão exigidos todos os originais no momento da contratação.

6.2.1 – Não serão atribuídos pontos aos documentos entregues como requisito mínimo para inscrição.

6.3 – A habilitação mínima de escolaridade para efeitos comprobatórios, a ser entregue no ato da contratação, é a estabelecida no Anexo I.

6.4 – Somente serão aceitos títulos expedidos até a data de entrega da documentação de inscrição.

6.5 – O resultado da Prova de Títulos, Experiência e entrevista será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Glaucilândia, conforme cronograma do Anexo II.

6.6 - Da fase de Entrevista:

6.6.1. A entrevista visa à avaliação do grau de conhecimentos específicos destinados ao desempenho da função para a qual o candidato se inscreveu.

6.6.2. A data, horário e local da realização da entrevista constam anexo II do edital.

6.6.3. Serão distribuídos até 40 (quarenta) pontos nesta etapa.

6.6.4. A lista de classificação será elaborada por cargo, contendo todos os aprovados na fase de Análise Curricular.

PONTOS AVALIADOS			
Fluência Verbal e capacidade de organização e coerência de	Objetividade em suas argumentações	Disponibilidade	Pontos técnicos/práticos da função a critério da comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia-MG

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

ideias.			
05 (cinco) pts	05 (cinco) pts	15 (cinco) pts	15 (cinco) pts
Total	40 (quarenta) pontos		

6.6.5 Os critérios aqui descritos, para fins de pontuação na entrevista, constituem etapa classificatória final.

7. DOS RECURSOS

7.1 - Somente haverá revisão de pontuação atribuída ao candidato, por meio de recurso fundamentado e encaminhado à Comissão do Processo Seletivo, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

7.2 - O prazo de interposição de recurso será estabelecido conforme Anexo II.

7.3 - O candidato deverá imprimir o formulário próprio para recurso (Anexo VI) e entregá-lo no Setor de Pessoal, dentro prazo previsto para interposição.

7.4 - Não serão admitidos recursos após o prazo estipulado.

7.5 - O recurso destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

7.6 - Se provida à revisão, a Comissão determinará as providências devidas.

7.7 - O resultado do recurso e a classificação final estarão disponíveis no prazo previsto no Anexo III.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 - Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida.

8.2 - Em caso de igualdade de notas na classificação, como critério de desempate, terá preferência:

a) o candidato com maior tempo de experiência profissional, na área de atuação escolhida;

b) o candidato mais idoso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia-MG

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

8.3 - A convocação para contratação respeitará a ordem de classificação final.

8.4 - Caso surjam, no prazo de validade deste Processo Seletivo, novas vagas para os cargos previstos neste Edital, serão convocados, a critério do Município, os candidatos classificados, observadas a ordem de classificação.

9. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

9.1 - A convocação para contratação será através de listagem, divulgada após homologação do processo.

9.2 - O candidato deverá apresentar os documentos e exames exigidos para contratação em, no máximo, 3 (três) dias corridos contados de sua convocação, sob pena de perda do direito à vaga.

9.3 - O candidato aprovado e convocado deverá apresentar originais ou cópia autenticada dos seguintes documentos para admissão e contratação:

- a) Cédula de Identidade (R.G.);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de Residência atualizado;
- d) Comprovante de quitação do serviço militar, original e fotocópia, para candidatos do sexo masculino;
- e) Título de eleitor;
- f) Comprovante de quitação eleitoral;
- g) Comprovante de escolaridade e habilitação exigida para o cargo;
- h) Certidão de casamento, se houver;
- i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, se houver;
- j) Atestado médico admissional;
- k) Certidões negativas de antecedentes criminais;
- l) Dados bancários.

9.4 - Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação e/ou substituição de documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia-MG

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

9.5 - Perderá o direito à vaga, o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos no item 8.3, no ato da investidura do cargo.

9.6 - No ato de contratação, deverão ser entregues cópias autenticadas em cartório de todos os documentos exigidos no item 8.3, ou poderão ser autenticadas pelo setor público de contratação, no momento de entrega, desde que sejam apresentados os documentos originais para conferência.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 - A contratação será realizada por meio de contrato administrativo, de caráter temporário e precário, com prazo determinado de ATÉ 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo a necessidade, uma única vez, a critério do Município de Glaucilândia.

10.2 - O contrato será automaticamente extinto ao término do prazo contratual, ou antecipadamente, por iniciativa do Município, a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública

10.3 - O candidato que apresentar declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos neste Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, com a consequente anulação da contratação, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.4 - O candidato que, convocado, recusar-se a assumir o cargo ou não entrar em exercício no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Será excluído do Processo Seletivo, por ato da Comissão, o candidato que utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo;

11.2 - A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia-MG

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

direito de contratação na vaga pretendida, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da conveniência e oportunidade do Município em fazê-lo, das disposições legais pertinentes, da classificação e do prazo de validade do Processo.

11.3 - A Prefeitura de Glaucilândia não se responsabiliza pelas despesas com viagens, hospedagens e exames dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo, mesmo quando alteradas as datas previstas no cronograma deste Edital.

11.4 - O Edital na íntegra estará disponível no site https://www.glaucilandia.mg.gov.br/site/pagina_inicial e no quadro de avisos da sede da Prefeitura de Glaucilândia-MG, para consulta.

11.5. - A obtenção do Edital e o acompanhamento das publicações relativas a este Processo Seletivo, são de inteira responsabilidade do candidato.

11.6 - Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados a critério do Município de Glaucilândia.

11.7 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

11.8 - Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste edital e atos dele decorrentes.

Glaucilândia, 23 de Junho de 2026.

HERIVELTO ALVES LUIZ

Prefeito de Glaucilândia